



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO CONTRATADO NO PROCESSO 164 / 2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026

Objeto da Dispensa: Inscrições para realização do Curso LegislaIA: Uso de Inteligência artificial pelo Legislativo Municipal, de 17 a 20 de março de 2026, a realizar-se em Brasília-DF, para participação de vereadores, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, no valor total de R\$ 9.950,00.

Empresa Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ 21.650.715/0001-60

Motivos para a Escolha da Empresa:

1. **Exclusividade:** A empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL, devido a realização do curso a ser promovida por essa, as inscrições foram pontuais para participação de vereadores. Essa escolha visa assegurar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.
2. **Especialização e Qualidade dos Serviços:** A empresa possui experiência comprovada em realização de cursos e treinamentos dessa natureza. A realização do curso tem como compromisso oferecer uma experiência, com abordagem prática, conteúdo atual e metodologias voltadas à aplicação responsável da inteligência artificial na gestão contratual, contribuindo com o aperfeiçoamento da atuação técnica e institucional, capacitando gestores para o exercício qualificado da atividade parlamentar, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público.
3. **Atendimento às Necessidades da Câmara Municipal:** A contratação da empresa permitirá o pronto atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, proporcionando condições para o capacitação dos gestores, assegurando a continuidade das atividades e melhor performance do quadro.
4. **Conformidade com a Legislação:** A contratação direta foi realizada de acordo com o Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa por inexorabilidade para contratações de serviços especializados, a legalidade e a transparência do processo.

Conclusão: A escolha da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL, por sua capacidade técnica se justificam plenamente, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das necessidades da Câmara Municipal, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Bela Vista de Goiás, 12 de março de 2026.

Rubens Rafael de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás